



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

FOLHA 04 PROC. 069/24
Deputado da Cesta Simo
AGENTE LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Comendador Levy Gasparian

Processo nº 069 de 04/12/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 007/2024, que "revoga a Lei nº 1255, de 13 de novembro, de 2024".

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Vereador José Fernando Cheffer, que revoga a Lei nº 1255, de 13 de novembro, de 2024.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Analisando os autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 007/2024, haja vista a competência desta Casa de Leis e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei nº 007/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.



FOLHA 05 PROC. 069/24
Alexandre Costa Simões
LEGISLATIVO
MUNICÍPIO

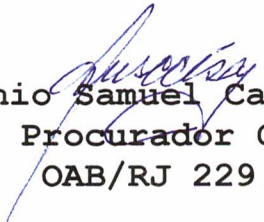
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 04
de dezembro, de 2024.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092